LEI ORDINÁRIA Nº 3.910, DE 07 DE MAIO DE 2020.

"Dá denominação ao Centro Integrado Educacional".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "KAMAL TAUFIC NACIF", o Centro Integrado Educacional.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de maio de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme